DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 11
Atos Administrativos 17
Extrato de Convênios 17
Outros atos administrativos 19
Conselhos Municipais 21
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 21

Poder Legislativo 22
Licitações e Contratos 22
Aviso de Licitação 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I O R D I N Á R I A
Nº 3.581, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 24.750,00, e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual".

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.523/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.500/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.524/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2026 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), à dotação abaixo especificada:

02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

1070 15.451.0020.2612.0000 GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL E RENOVAÇÃO 24.750,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão os provenientes da anulação das seguintes dotações:

Anulação:

02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

167 15.451.0020.2612.0000 GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL E RENOVAÇÃO -24.750,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

L E I O R D I N Á R I A
Nº 3.581, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 24.750,00, e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual".

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.523/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.500/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.524/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2026 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), à dotação abaixo especificada:

02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

1070 15.451.0020.2612.0000 GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL E RENOVAÇÃO 24.750,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão os provenientes da anulação das seguintes dotações:

Anulação:

02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

167 15.451.0020.2612.0000 GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL E RENOVAÇÃO -24.750,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.725, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/25 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2,44 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	02	Centro de Educação Infantil - CEI	
1080	12.365.0048.2681.0000		CRESCER INFANTIL COM QUALIDADE	2,44
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200	016	E.T.I- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **2,44**

Fontes de Recurso		
05	00	2,44

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 7.726, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.**

"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026"

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.726/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	08	02 Departamento de Desenvolvimento Social		
Ficha:	365	08.122.0046.2681.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCL	30.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DOS REMANEJAMENTOS				30.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	05	02 Departamento de Arrecadação		
Ficha:	150	04.129.0014.2563.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE A	-30.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-30.000,00

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 7.727, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.**

"Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO
(Decreto nº 7.727/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	06	01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável		
Ficha:	796	15.451.0062.2681.0000		GESTÃO INTEGRADA DE INFRAEST	12.295,67
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	10	01	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	675	10.302.0054.2355.0000		PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇ	15.000,00
	3.3.90.14.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES					27.295,67

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	06	01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável		
Ficha:	178	15.451.0024.2616.0000		BALNEÁRIO PARA TODOS	-12.295,67
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	10	01	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	584	10.122.0053.2373.0000		PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE N	-15.000,00
	3.3.90.36.07			ESTAGIÁRIOS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-27.295,67

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 7.728, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.**

"Transfere recursos do orçamento vigente de 2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO
(Decreto nº 7.728/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	09	05	Alimentação Escolar	
Ficha:	104	12.306.0050.2015.0000	ALIMENTAR PARA EDUCAR	322,40
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS				322,40

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	09	05	Alimentação Escolar	
Ficha:	547	12.306.0050.2015.0000	ALIMENTAR PARA EDUCAR	-322,40
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-322,40

Portarias

P O R T A R I A
Nº 41.810, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VIVIANA CRISTINA DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) VIVIANA CRISTINA DA SILVA, RG 21.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de "MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLA – READAPTADA ATENDENTE", Referência 04, Grau "E", preenche os requisitos da legislação vigente c/c o Parecer Referencial 03/2026.

CONSIDERANDO finalmente, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "D", de acordo com a as tabelas constante do anexo VIII da LC 423/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.811, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar as Comissões de Coordenação e Avaliação de Desempenho para medir a eficiência e a produtividade do funcionário municipal não estável, durante o seu estágio probatório, nos termos da Lei Municipal nº 2.219, de 21/06/2000;

R E S O L V E

I- O inciso I, alínea d), da Portaria nº 40.831, de 13/03/2026, passa a constar com a seguinte redação:

"d) Edson Cesar Biajante Leme - Representante da Administração - membro;"

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.812, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Designa gestor e fiscais dos Contratos nº 001 a 003/2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- Ficam designados os seguintes servidores para exercer a gestão e a fiscalização dos Contratos Administrativos nº 001 a 003/2026, conforme segue:

a) Gestor dos Contratos: Carlos Souza Nascimento;

b) Fiscais Técnicos dos Contratos:

1. Ananda Silva Coimbra;
2. Victor Hugo Rocha;
3. Cássio Souza Figueiredo;
4. Luciano Borges de Souza;
5. Silvia Aparecida Schott Limeira;
6. Estela Sant'ana Fachiano;
7. Ricardo da Silva Franco;
8. Rafaella Nunes Dourado;
9. Vitor Marioto Perez;
10. Luiz Henrique Vasconcellos;
11. Antonio Marcos Alamino Martins;
12. Viviane Di Paula Santos;
13. Danila Valeria pelegrin Moura;
14. Drieli Mendonca;
15. Roberta Francisca Leite

c) Fiscal Administrativo dos Contratos: Thais de Almeida Santos.

II- Os servidores exercerão as atribuições estabelecidas no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis e no respectivo instrumento contratual.

III- O afastamento ou impedimento de qualquer dos servidores será comunicado ao Departamento de Licitações e Contratos pelos demais responsáveis pela gestão e fiscalização, para as providências cabíveis.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente,

publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.813, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Designa gestor e fiscais do Contrato nº 108/2024."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- Ficam designados os seguintes servidores para exercer a gestão e a fiscalização do Contrato Administrativo nº 108/2024, conforme segue:

a) Gestor do Contrato: Bárbara Pinheiro de Castro Cintra;

b) Fiscal Técnico do Contrato: Marcos Paulo da Silva;

c) Fiscal Administrativo do Contrato: Ananda Silva Coimbra.

II- Os servidores exercerão as atribuições estabelecidas no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis e no respectivo instrumento contratual.

III- O afastamento ou impedimento de qualquer dos servidores será comunicado ao Departamento de Licitações e Contratos pelos demais responsáveis pela gestão e fiscalização, para as providências cabíveis.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.814, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a partir desta data, ELIANA TORRES BARCELOS SCHOTT, do cargo de "AUXILIAR DE FARMÁCIA", por motivo de Aposentadoria por idade, junto ao INSS, sob o Benefício nº 238777997-0;

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 7.205/2000.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.815, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 23/11/2026 à 22/12/2026, FRANCISCA YARA DINIZ, lotada no cargo de BORDADEIRA INDUSTRIAL, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2025, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 471/2026 e requerimento protocolado sob o nº 1.617/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.816, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 16/11/2026 à 15/12/2026, NATALI APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 08/04/2020 à 07/04/2025, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 259/2025 e requerimento protocolado sob o nº 1.616/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.817, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 7.506/2026, Despacho 7;

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 41.607/2026, item 04, de VICTOR HUGO ROCHA, para constar corretamente o período de gozo de férias: 07/12/2026 à 05/01/2027.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.818, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FÁBIO PELLINI SANCHES;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) FÁBIO PELLINI SANCHES, RG 20.XXX.XXX-6 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “ESCRITURÁRIO I”, Referência 07, Grau “E”, preenche os requisitos da legislação vigente c/c o Parecer Referencial 03/2026.

CONSIDERANDO finalmente, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 08, Grau “D”, de acordo com a as tabelas constante do anexo VIII da LC 423/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.819, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JAIR APARECIDO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JAIR APARECIDO DOS SANTOS, RG 36.XXX.XXX-8 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 05, Grau “D”, preenche os requisitos da legislação vigente c/c o Parecer Referencial 03/2026.

CONSIDERANDO finalmente, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante do anexo VIII da LC 423/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.820, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOÃO PAULO AMANDIO GUERRERO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JOÃO PAULO AMANDIO GUERRERO, RG 23.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “ENFERMEIRO”, Referência 13, Grau “C”, preenche os requisitos da legislação vigente c/c o Parecer Referencial 03/2026.

CONSIDERANDO finalmente, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no

art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 14, Grau "B", de acordo com a as tabelas constante do anexo VIII da LC 423/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.821, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIA JOSE DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) MARIA JOSE DOS SANTOS, RG42.XXX.XXX-5 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "EDUCADOR/CUIDADOR", Referência 08, Grau "E", preenche os requisitos da legislação vigente c/c o Parecer Referencial 03/2026.

CONSIDERANDO finalmente, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 09, Grau "D", de acordo com a as tabelas constante do anexo VIII da LC 423/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.822, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de PRISCILA ALVES PASSINATO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) PRISCILA ALVES PASSINATO, RG 37.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "MERENDEIRA I", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos da legislação vigente c/c o Parecer Referencial 03/2026.

CONSIDERANDO finalmente, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante do anexo VIII da LC 423/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.823, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SAMUEL BARROS CORDEIRO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) SAMUEL BARROS CORDEIRO, RG 42.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "INSTRUTOR DE KUNG-FU", Referência 08, Grau "C", preenche os requisitos da legislação vigente c/c o Parecer Referencial 03/2026.

CONSIDERANDO finalmente, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de

promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 09, Grau "B", de acordo com a as tabelas constante do anexo VIII da LC 423/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.824, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SERGIO ALAN DE SOUZA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) SERGIO ALAN DE SOUZA, RG 28.XXX.XXX-9 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "INSTRUTOR DE BATERIA DE ESCOLA DE SAMBA", Referência 08, Grau "E", preenche os requisitos da legislação vigente c/c o Parecer Referencial 03/2026.

CONSIDERANDO finalmente, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 09, Grau "D", de acordo com a as tabelas constante do anexo VIII da LC 423/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.825, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de TATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) TATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 47.XXX.XXX-X SSP/SP, lotado (a) no cargo de "ESCRITURÁRIO I", Referência 07, Grau "E", preenche os requisitos da legislação vigente c/c o Parecer Referencial 03/2026.

CONSIDERANDO finalmente, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 08, Grau "D", de acordo com a as tabelas constante do anexo VIII da LC 423/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.826, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
GRACIELE MARIANA LOPES ANDRADE (15d)	16/12/2026	30/12/2026	07/05/2025 à 06/05/2026
ROSIMEIRE FIORAVANTE ANTONIO (30d)	23/11/2026	22/12/2026	01/07/2025 à 30/06/2026

MILENA PINHEIRO (15d)	16/12/2026	30/12/2026	21/10/2025 à 20/10/2026
CLAUDIA CRISTINA DE JESUS REIS (10d)	01/12/2026	10/12/2026	10/01/2025 à 09/01/2026
ALTAMIRO DOS SANTOS (15d)	16/11/2026	30/11/2026	18/10/2025 à 17/10/2026
PATRICIA BIAJANTES W. DE ASSIS (20d)	23/11/2026	12/12/2026	08/02/2025 à 07/02/2026
JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCISCO FILHO (15d)	07/12/2026	21/12/2026	15/02/2025 à 14/02/2026

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.827, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
BENEDITA EUGENIA BARBOSA DA SILVA (30d)	30/11/2026	29/12/2026	23/03/2025 à 22/03/2026
MICHELE KARINE LEOCÁDIO (20d)	30/11/2026	19/12/2026	01/07/2025 à 30/06/2026
REGINA GONÇALVES PORTELA (10d)	30/11/2026	09/12/2026	20/05/2025 à 19/05/2026
MARLI BRAGA (15d)	17/11/2026	01/12/2026	15/08/2023 à 14/08/2025
JOSIMAR VENANCIO DA CONCEIÇÃO (15d)	21/12/2026	04/01/2027	02/03/2024 à 01/03/2026
VALQUIRIA ANTONIA DOS SANTOS (10d)	14/12/2026	23/12/2026	01/04/2023 à 31/03/2024
DENISE MARIA DA ROCHA ESPOSITO (15d)	08/12/2026	22/12/2026	28/06/2024 à 27/06/2025

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 20/2026.
PROCEDIMENTO N° 20/2026.
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.
CNPJ: 52.268.596/0001-09.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSO MUNICIPAL ORIUNDO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 060/2026 INDICADA PELO VEREADOR GABRIEL VALÕES SANTOS E DESTINADA À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
VALOR DO AJUSTE: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026.
PRAZO: 28/02/2027.

Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2026.

_____
GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B5CB-7EB3-BCA7-A2B7 e informe o código B5CB-7EB3-BCA7-A2B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B5CB-7EB3-BCA7-A2B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 19/11/2026 10:35:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B5CB-7EB3-BCA7-A2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARTINÓPOLIS/SP

Rua Tenente Cassimiro Dias, nº 834 – Centro, Martinópolis/SP
Tel (18) 3275-1717 / (18) 3275-1771 CEP 19500-000
Email: demedmartinopolis@gmail.com

EM RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, INTERPRETAÇÃO CONFORME A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL, RETIFICAÇÃO EXPRESSA DO ART. 4º, INCISO III, Alínea "B", DO DECRETO Nº 7.714/2026 E RECONHECIMENTO DA COMPATIBILIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROFESSOR DE CRECHE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROTOCOLO – 8586/2026 ESCLARECIMENTOS SOBRE OS CRITÉRIOS DE CONTAGEM DE PONTOS

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que o processo de contagem de pontos dos profissionais do magistério é um procedimento administrativo realizado anualmente, cujos critérios de classificação são estabelecidos por meio de normativas próprias da Administração Municipal, observadas a legislação vigente e as competências dos órgãos responsáveis pela gestão da educação.

A Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições administrativas e de organização da Rede Municipal de Ensino, possui competência para propor, organizar e regulamentar os procedimentos relativos aos processos de classificação e atribuição de classes e aulas, respeitando os limites estabelecidos pela legislação municipal e demais normas aplicáveis.

É importante esclarecer que os critérios utilizados em anos anteriores não representam regras permanentes ou imutáveis, uma vez que cada processo anual pode apresentar atualizações e adequações, desde que devidamente regulamentadas e fundamentadas.

Anteriormente ao Decreto 7.259 de 25 de novembro de 2025, o critério para pontuação de aprovação em concursos públicos permitia considerar concursos realizados no mesmo nível de ensino. Nesse entendimento, a aprovação em concursos para Creche e Pré-Escola poderia ser considerada, uma vez que ambas integram a mesma etapa da Educação Básica, denominada Educação Infantil, conforme estabelecem os artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

Entretanto, considerando a organização da Rede Municipal de Ensino de Martinópolis, na qual os concursos públicos para Professor de Creche e Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) são realizados separadamente, a partir do ano de 2025 houve uma atualização do critério de pontuação. Com a nova regulamentação, passou-se a considerar o mesmo campo de atuação do profissional, e não apenas o mesmo nível ou etapa de ensino.

Essa alteração encontra respaldo no Decreto Municipal nº 7.714, de 16 de novembro de 2026, que dispõe sobre o processo de inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2027. Especificamente, o artigo 4º, inciso III, alínea "b", estabelece a pontuação para comprovantes de aprovação em outros concursos públicos, em nível estadual ou municipal, no mesmo campo de atuação.

Ressaltamos que a autonomia administrativa do Município para organizar seus serviços e estabelecer procedimentos próprios encontra fundamento no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Tal competência deve ser exercida em conformidade com os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Portanto, a alteração do critério não significa desconsiderar que Creche e Pré-Escola pertencem à Educação Infantil, tampouco desvalorizar a formação ou a aprovação dos profissionais em concursos públicos. Trata-se de uma adequação administrativa dos critérios de pontuação, considerando a estrutura dos cargos e os respectivos campos de atuação existentes na Rede Municipal de Ensino de Martinópolis.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE MARTINÓPOLIS/SP

Rua Tenente Cassimiro Dias, nº 834 – Centro, Martinópolis/SP
Tel (18) 3275-1717 / (18) 3275-1771 CEP 19500-000
Email: demedmartinopolis@gmail.com

Dessa forma, cada processo de contagem de pontos deverá observar a normativa vigente para o respectivo ano letivo, não sendo possível exigir a aplicação automática de critérios utilizados em exercícios anteriores, quando houver regulamentação posterior estabelecendo condições diferentes.
Por fim, reiteramos que os procedimentos adotados buscam assegurar critérios objetivos, uniformidade na classificação e transparência no processo, respeitando as disposições legais e a organização administrativa da Rede Municipal de Ensino de Martinópolis.

Reiteramos que a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão de Atribuição, permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, atuando de forma integrada na organização e no acompanhamento dos processos de atribuição, reafirmando seu compromisso com a transparência, o cumprimento das normas vigentes e a qualidade dos serviços educacionais ofertados aos estudantes.
Atenciosamente,

19 de novembro de 2026
Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Comissão de Atribuição/Remoção

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Martinópolis/SP

ATA NÚMERO **Nº 44** da **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **19 de Novembro de 2026**, às 8h30 reuniram-se on-line na plataforma Google Meet, conforme registro fotográfico em anexo. **ABERTURA** – O Presidente do CMAS Luciano Borges de Souza cumprimenta a todos e agradece a presença da Diretora do Desenvolvimento Social **Danila Valéria Pelegrin Moura,** e da Assistente Social da Vila Vicentina Frederico Ozanan **Maithê Ferreira de Freita Andrade**, e informa a seguinte pauta a ser deliberada: **PAUTA – DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE À SALDO REMANESCENTE DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº [redacted]9 (PARA ACORDO DE COOPERAÇAO) CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM O OBJETO "O RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL COM RECURSOS REMANESCENTES ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº [redacted]9, VISANDO O FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA INSTITUCIONAL E À MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA VILA VICENTINA FREDERICO OZANAN", NO VALOR DE R$ 62.834,74 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).** O Presidente havia enviado no grupo de WhatsApp do CMAS o plano de trabalho da emenda parlamentar acima mencionada, para apreciação dos conselheiros. O Presidente passa a palavra para a Diretora do Desenvolvimento Social **Danila Valéria Pelegrin Moura,** que explanou sobre a pauta. Após ampla deliberação e sanadas todas as dúvidas pertinentes à pauta supracitada, o Presidente do CMAS colocou em votação, tendo o PARECER FAVORÁVEL por unanimidade entre os conselheiros presentes. Sendo assim, o Presidente do CMAS agradece a participação de todos. **ENCERRAMENTO -** Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada ás 8h45 qual essa ata foi redigida por mim, Luciano Borges de Souza Presidente do CMAS e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.

PRESIDENTE – LUCIANO BORGES DE SOUZA
CREUSA GARCIA DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA BOIÇA
VALQUIRIA ANTONIA DOS SANTOS
SEBASTIÃO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO
SILAS SILVA COSTA
VALQUIRIA ANTONIA DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
(Processo Administrativo 15/2026)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.426.573/0001-82, com sede à Rua José Maria Sanches, nº 539, Centro, Martinópolis/SP – CEP: 19.500-009, através de seu Presidente, o Senhor **LEANDRO DA SILVA VALENTIM**, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Ato da Mesa nº 001/2023, com suas alterações, e das demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de telefones IP corporativos, switch gerenciável com PoE, cabos de rede (patch cords), microcomputadores desktop, monitores, smartphone, notebook, mesa de som digital, caixas de som ativas, controlador de câmeras PTZ com joystick, cabo de microfone e conectores XLR, para serem utilizados pela Câmara Municipal de Martinópolis/SP.

DATA DA SESSÃO: 04/12/2026

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO E ANEXOS:

https://pncp.gov.br/app/editais/46426573000182/2026/16

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

http://177.91.125.85:8079/compraseditalc/compraseditaldll

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 08:59hs

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Após a abertura e análise das propostas, mediante aviso no sistema.

Câmara Municipal de Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2026

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente da Câmara e. e.

.....